

OF/DP/488/2019

São Paulo, 13 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao *Ofício 322/2019*, datado de 29/04/2019, encaminhando Requerimento nº 13/2019, de autoria do Senhor *Vereador Pedrinho Botaro*, no qual solicita renovação da frota que atende a linha TRO 151 intermunicipal, sobretudo com veículos com mais de 10 anos de uso, temos a informar.

A referida linha 151 TRO é operada pela Permissionária Empresa Urbana Santo André Ltda., a frota da empresa conta com 20 veículos com idade que atendem à legislação vigente, todos devidamente vistoriados e com inspeções válidas.

Quanto à inspeção da frota, informamos que a EMTU/SP realiza obrigatoriamente Inspeção Veicular Cíclica Anual e Extraordinária em toda frota cadastrada nos serviços intermunicipais. A averiguação resulta na constatação de falhas classificadas por Segurança, Manutenção, Equipamento Obrigatório, Conforto e Conservação.

São itens impeditivos à operação, as falhas de segurança, falhas de equipamentos obrigatórios como tacógrafos e extintores, o não funcionamento de equipamento de acessibilidade do tipo elevador, bem como a não apresentação do documento CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo válido.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações, se necessárias.

Cordialmente,


MARCO ANTONIO ASSALVE
Diretor-Presidente

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Digníssimo Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Praça IV Centenário, 02 - Centro
CEP 09040-905 Santo André/SP

SGP/dlcr(GRS)

PROTÓCOLO

1465 2019 16273